SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1585

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE APROVAÇÃO N° 01/2017

Aos dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, na sala do Conselho Municipal de Saúde na UBS III Barra do Turvo em reunião extraordinária deste Conselho, foi apresentado e aprovado por aclamação o Relatório de Gestão Saúde do 1° semestre de 2017.
Assinam este Termo os Conselheiros presentes.

Barra do Turvo, 16 de agosto de 2017.

Assinam os conselheiros:

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6512BB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Complementar 141/2012

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições, CONVIDA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Relatório de Atividade e Relatório Financeiro do 1º Quadrimestre de 2017, conforme Lei Complementar Nº141/2012.
Data: 22/08/2017
Horário: 10h00min
Local: Prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barra do Turvo, 16 de agosto de 2017.

MARIO ANTONIO DA COSTA PRESTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CC1AD199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DOEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Errata do Edital de Convocação nº 96/2017**.**

Onde se le:

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA	6º	Escriturario	02/2017

Passa a ler:

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA	6º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de Agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E554F939

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 465/2017

"Dispõe sobre a designação da Funcionária Marcella de Paula Dias Brogna e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designada, a funcionária Marcella de Paula Dias Brogna, portadora da Cédula de Identidade RG. 22.397.339-7 e inscrita no CPF/MF sob n° 129.269.428-93, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para exercer a função gratificada de **"Responsável pelo Setor de Atenção Básica em Saúde e Estratégia em Saúde da Família"**.
A Funcionária Pública ficará vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
A Funcionária Pública designada receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme paragrafo II, do Art. 37°, da Lei Municipal nº 579, de 20 de julho de 2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:71FE14DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 466/2017

"*Dispõe sobre a designação da Funcionária Valdete de Camargo e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designada, a funcionária Valdete de Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.334.867-4/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 093.458.448-64, ocupante do cargo de Projetista , para exercer a função gratificada de **"Responsável pelo Setor Administrativo de Obras e Serviços"**.
A Funcionária Pública ficará vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
A Funcionária Pública designada receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme paragrafo II, do Art. 37°, da Lei Municipal nº 579, de 20 de julho de 2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E5EEE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 467/2017

"*Dispõe sobre a designação do Funcionário Mario Cavallari Neto e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designado, o funcionário Mario Cavallari Neto, portador da Cédula de Identidade RG. 26.236.860-2/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 224.088.598-08, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função gratificada de **"Responsável pelo Setor de Agricultura"**.
O Funcionário Público ficará vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
O Funcionário Público designado receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme paragrafo II, do Art. 37°, da Lei Municipal nº 579, de 20 de julho de 2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:015AE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 468/2017

"*DISPÕE SOBRE CESSAR DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO JOSE ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Cessar os efeitos da Portaria n° 98/2017, que designou o funcionário ***JOSE ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA,*** para responder pelo cargo de Gratificação de Coordenador de Setor de Educação Infantil, retornando ao seu cargo de origem.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de Agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D6872C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 469/2017

"*Dispõe sobre a designação da Funcionária Rosangela Aparecida Bonrruque e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designada, a funcionária Rosangela Aparecida Bonrruque, portadora da Cédula de Identidade RG. 26.42.9715-5/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 167.505.638-21, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico I - (E.I), para exercer a função gratificada de **"Coordenador de Ensino Fundamental Rural"**.
A Funcionária Pública ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
A Funcionária Pública designada receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme paragrafo II, do Art. 37°, da Lei Municipal nº 579, de 20 de julho de 2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:294D0BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Curricular, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo curricular, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO CURRICULAR
Juvani de Oliveira	1º	Técnico em Enfermagem	03/2017
Adriana Alves Ferreira	2º	Técnico em Enfermagem	03/2017
Julieiny Gonçalves dos Santos Reis	3º	Técnico em Enfermagem	03/2017
Simone Moraes da Silva de Moura	4º	Técnico em Enfermagem	03/2017
Elzinete Aparecida de Pontes	5º	Técnico em Enfermagem	03/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 17de Agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D775C007

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 045/17

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS VISANDO A REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o País está passando por uma crise econômica sem precedentes nas últimas décadas e se recomenda a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação e nos repasses de verbas federais e estaduais e que a contenção de gastos é necessária para enfrentar a crise financeira e garantir que convênios e folha de pagamento sejam honrados;

CONSIDERANDO que houve queda de arrecadação e nos repasses, principalmente do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, recursos transferidos pela União aos Municípios, e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias, recurso transferido pelo Governo do Estado aos Municípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversos serviços houve um aumento nas despesas;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação ocorreu, também, com o IPTU 2017 – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, que é destinado à conservação de vias e logradouros públicos, limpeza da cidade, capinação, coleta de lixo, dentre outros serviços de manutenção da cidade;

CONSIDERANDO que o valor lançado pelo Município relativo ao IPTU 2017 foi de R$ 2.691.327,42, porém, foi arrecadado, até a presente data, apenas o valor R$ 1.235.291,97;

CONSIDERANDO que os repasses federais e estaduais não estão sendo suficientes para cobrir as despesas, obrigando a Prefeitura a praticamente custear os serviços, através de aportes financeiros, que em alguns casos são superiores aos repasses federais;

CONSIDERANDO que o objetivo das medidas é manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura e assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços à população;

CONSIDERANDO que essas medidas são fundamentais para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e assim que o cenário mudar e a arrecadação melhorar, essas medidas poderão ser revistas;

CONSIDERANDO que não há comprometimento nos serviços prestados à população, e estes cortes não irão interferir no atendimento direto à população e serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que o expediente reduzido nas prefeituras esta sendo adotado por inúmeras cidades;

CONSIDERANDO que com a redução do expediente haverá corte de gastos nos consumos de água, luz, telefone e combustível;

CONSIDERANDO que é necessário também cortar os gastos com a folha de pagamento, de modo que o Executivo não ultrapasse os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura de Bocaina, de oito para seis horas diárias, a partir de 01 de setembro de 2017, exceto para serviços essenciais, indispensáveis, emergenciais e de extrema necessidade ou de risco à população.

Parágrafo Único - Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, as Diretorias Municipais e seus respectivos Departamentos funcionarão de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, com exceção dos órgãos e serviços públicos municipais discriminados neste Decreto.

Art. 3º - As Escolas Municipais, o "Espaço Amigo", o Cemitério Municipal, a Creche infantil e os Postos e Unidades de Saúde do Município, a coleta de lixo, a vigilância patrimonial, o transporte de alunos e o transporte de pacientes terão funcionamento normal, com as seguintes ressalvas:

I - Os postos e unidades de saúde, o "Espaço Amigo" e o Cemitério Municipal, por seus Diretores Municipais responsáveis, poderão fazer

revezamento de servidores, se possível, de modo que não se afete a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

II - A coleta de lixo na cidade passa a ser realizada nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Art. 4º - Deverão ser adotadas medidas de racionalização e contenção de gastos em todos os órgãos e unidades, incrementando os mecanismos legais, operacionais, administrativos e tecnológicos necessários à gestão eficiente da Prefeitura.

Art. 5º - Fica expressamente determinado aos Diretores Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação.

Art. 6º - O presente Decreto vigorará até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou revogado antecipadamente.

Art. 7º - Em casos excepcionais as medidas constantes no presente Decreto poderão ser revistas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A37312F8

SECRETARIA
PORTARIA Nº 150/17

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais práticas de infrações disciplinares pelo servidor público SAMUEL FERREIRA DA SILVA, motorista, descritas no Registro de Ocorrência Policial nº 324/17.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luiz Antonio Fragnan - Membro
- César Augusto Goes de Toledo - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento do servidor municipal, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BEC8FFC5

SECRETARIA
PORTARIA Nº 151/17

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considerando a necessidade de um imóvel para servir como dependência para Academia municipal, resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de imóvel, localizado à Avenida Prefeito Guilherme Giraldi F. Campanhã, nº 646, Jardim São José, nesta cidade de Bocaina, de propriedade de Maximiliano Alves, para servir como dependência para Academia municipal.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, gravará o setor 02.06.00, Esporte, Cultura e Turismo, na rubrica 3.3.90.36.00, Out. Serv. Terc-Pes. Física, 27.812.0010.2.009, Manut. Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5141CCE6

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 076, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 6617/2017 - PMI.....

Resolve *prorrogar* por mais 28 (vinte e oito) dias o AUXÍLIO-DOENÇA da servidora AQUELINE KLEBIS, matrícula nº 4368, com cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade Ensino Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, no período de **18/08/2017** a **14/09/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:48D7FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVITE Nº. 018/17 PROCESSO Nº. 4533-8/2017

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Convite nº. 018/17
Processo nº. 4533-8/2017

Órgão Gestor: Guarda Civil Municipal
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de monitoramento (muro virtual) da Guarda Civil Municipal de Itupeva.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2FC34667



